



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Moção de Aplausos nº ____/2026

Autoria: Linda Brasil – PSOL/SE

**Moção de Aplausos para a Defensoria Pública
do Estado de Sergipe pela instituição do
Projeto "Aborto Legal: Um Caminho
Seguro"**

Requeiro através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 193 do regimento interno desta casa, que submeta à apreciação do Plenário a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, a ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado de Sergipe, pela instituição do Projeto "Aborto Legal: Um Caminho Seguro", que estabelece fluxo de atendimento qualificado, célere e humanizado para os casos de interrupção lícita da gravidez no Estado de Sergipe.

Palácio João Alves Filho, 23 de abril de 2026

Linda Brasil Azevedo Santos

Deputada Estadual – PSOL-Sergipe,





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Diante da relevante iniciativa adotada pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe, por meio do Ato n.º 024, de 15 de abril de 2026, cumpre-nos reconhecer e enaltecer a atuação institucional que resultou na criação do Projeto "Aborto Legal: Um Caminho Seguro", vinculado ao Núcleo Especializado de Saúde – NUDESE.

O referido Ato representa um avanço significativo na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres sergipanas, ao estabelecer um fluxo unificado de atendimento para os casos de interrupção lícita da gravidez nas Comarcas de Aracaju, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro e Barra dos Coqueiros, centralizando o acolhimento na Central de Atendimento Diva Costa.

A iniciativa é de especial relevância quando se considera que o aborto figura entre as cinco principais causas de mortalidade materna no Brasil e que a estigmatização do tema impõe barreiras ao acesso à informação e à prestação de cuidados adequados às mulheres que necessitam do procedimento nas hipóteses autorizadas pela legislação brasileira.

O Projeto estrutura um atendimento interdisciplinar e articulado entre os diversos núcleos da Defensoria Pública, prevendo a atuação integrada do NUDESE, do NUDEM – Núcleo de Defesa da Mulher e do NUDECA – Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, conforme as especificidades de cada caso. Ademais, prioriza a resolução administrativa das demandas junto ao ente público competente, com prazo de resposta de até 48 horas, resguardando ainda a via judicial quando necessária, com prioridade para medidas de natureza cível, fortalecendo a perspectiva do aborto legal como questão de saúde pública.

Merece destaque, ainda, o compromisso institucional com a capacitação continuada dos servidores e Defensores Públicos envolvidos, bem como a observância dos princípios da confidencialidade, humanização, celeridade e não discriminação em todo o fluxo de atendimento.

A medida representa um passo concreto na defesa da dignidade da pessoa humana, na efetivação dos direitos fundamentais das mulheres e no combate à





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

violência institucional, alinhando-se aos compromissos constitucionais e aos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Por essas razões, proponho esta Moção de Aplausos, em reconhecimento ao trabalho da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, em nome de seu Defensor Público-Geral José Leó de Carvalho Neto, pela instituição do Projeto "Aborto Legal: Um Caminho Seguro".

Palácio João Alves Filho, 23 de abril de 2026

Linda Brasil Azevedo Santos

Deputada Estadual – PSOL-Sergipe,





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas prerrogativas, atendendo a propositura da Deputada Linda Brasil Azevedo Santos, APLAUDE a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, pela instituição do Projeto "Aborto Legal: Um Caminho Seguro", que garante atendimento qualificado, célere e humanizado às mulheres em situação de interrupção lícita da gravidez, contribuindo para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos e para o enfrentamento da mortalidade materna no Estado de Sergipe..

Palácio João Alves Filho, 23 de abril de 2026

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003200340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **24/04/2026 12:21**

Checksum: **61145FEE6406D2C62C7BC781F891E3E9F8925CB7F367E50C5E491A5E5E1553BC**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.